



UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO CEARÁ

**RESOLUÇÃO N<sup>º</sup> 21/CONSUNI, DE 03 DE ABRIL DE 2017.**

Homologa as Resoluções *ad referendum* n<sup>os</sup> 17 e 18/CONSUNI, de 23 de fevereiro de 2017, que dispõem sobre a estrutura administrativa das Pró-Reitorias de Planejamento e Administração e Relações Internacionais.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário (CONSUNI), em sua reunião de **03 de abril de 2017**, na forma do que dispõe o inciso V do art. 53 da Lei n<sup>º</sup> 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e as competências previstas nos artigos 11, letra *a*, e 25, letra *s*, do Estatuto em vigor,

**RESOLVE:**

Art. 1º **Homologar**, as Resoluções *ad referendum* n<sup>os</sup> 17 e 18/CONSUNI, de 23 de fevereiro de 2017, que dispõem sobre a estrutura administrativa das Pró-Reitorias de Planejamento e Administração e de Relações Internacionais.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 03 de abril de 2017.

**Prof. Custódio Luís Silva de Almeida**  
Vice-Reitor em exercício